



TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu, aluno, comprometo-me a cumprir todas as tarefas e atividades exigidas durante o Curso de Especialização em Finanças, Investimento e Banking, no período compreendido pelo cronograma do curso.

Estou ciente que o quadro de professores pode sofrer alterações por causas diversas. Caso um professor anunciado não puder participar do curso, o mesmo será substituído por outro professor; bem como que a realização desta pós-graduação depende do preenchimento das turmas presencial e online(EAD), podendo as mesmas serem canceladas antes de seu início previsto pela PUCRS.

Neste sentido, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Especialização da PUCRS, dentre as quais destacam:

Art. 3º Podem matricular-se nos cursos de Especialização os candidatos diplomados em cursos de Graduação ou demais cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 4º Não é facultado ao aluno o aproveitamento de disciplinas em cursos de Especialização realizados fora da PUCRS, salvo se existir convênio nesse sentido entre a PUCRS e a respectiva IES.

Art. 5º O aluno que já frequentou com aprovação parte de um curso de Especialização da PUCRS poderá solicitar ingresso em nova edição do mesmo curso para finalizá-lo no prazo de cinco anos contados do encerramento da edição do curso em que esteve matriculado.

Art. 8º Para ser aprovado numa disciplina, o aluno deve:

- I – ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), no caso dos cursos presenciais;
- II – ter grau final não inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

Art. 11. Dentre os instrumentos de avaliação do aluno nos cursos de Especialização a distância, constam provas presenciais, conforme exigência estabelecida na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, a serem realizadas nas salas de apoio virtual.

Parágrafo único. As salas de apoio virtual deverão ser escolhidas pelos alunos na ocasião da matrícula, dentre aquelas disponibilizadas pela PUCRS.

Art. 12. A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatória e individual, observadas as seguintes condições:

I - no caso dos cursos de Especialização presencial, a exigência de banca de defesa de TCC será definida no Projeto Pedagógico de cada curso, aprovado pela Câmara de Graduação e Pós-Graduação;

II – no caso dos cursos de Especialização a distância, é obrigatória a realização de banca de defesa de TCC, conforme a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, e ainda de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso, aprovado pela Câmara de Graduação e Pós-Graduação.

Art. 13. A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, contando com o acompanhamento do seu professor-orientador.

Art. 14. O aluno em fase de realização de TCC tem, entre outros, o dever de frequentar as reuniões regulares de orientação. No caso dos cursos de Especialização a distância, o aluno deverá participar das atividades regulares de orientação por meio do ambiente virtual de aprendizagem.

Art. 15. O prazo máximo para a entrega do TCC é de 6 (seis) meses após a conclusão das disciplinas oferecidas pelo curso de Especialização.

Parágrafo único. O aluno que não entregar o TCC no prazo previsto neste artigo será considerado reprovado, não lhe sendo conferido o respectivo certificado.



Art. 16. Será considerado aprovado no TCC o aluno que obtiver grau não inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

Art. 17. O aluno reprovado no TCC pode solicitar um novo período de até 6 (seis) meses para a entrega de novo TCC.

§ 1º No caso de reprovação por não entrega do TCC, a solicitação deve ser encaminhada até 15 (quinze) dias após o prazo originalmente previsto para entrega do trabalho.

§ 2º No caso de reprovação por insuficiência de grau, a solicitação deve ser encaminhada no prazo de até 15 (quinze) dias após a data da reprovação registrada em ata.

§ 3º O pagamento do novo período de realização do TCC será realizado mensalmente, de acordo com a tabela de valores da Universidade.

§ 4º Caso o aluno entregue antecipadamente seu TCC, deverá solicitar formalmente à Universidade o cancelamento da cobrança do valor relativo ao novo período de realização do TCC.

Art. 18. O aluno reprovado em disciplina de curso em andamento poderá solicitar matrícula isolada nessa mesma disciplina, caso seja ofertada em outro curso de Especialização da PUCRS ou em eventual nova edição do mesmo curso.

No caso dos cursos de Especialização a distância, é recomendável ter computador que possua, no mínimo, as seguintes configurações:

I - Hardware: Processador Dual Core, 2GB de memória RAM;

II - Sistemas Operacionais: Windows 7, Mac OS 10.6 e Linux;

III - Softwares: Navegador Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari ou Google Chrome, Windows Media Player ou VLC Player, Pacote Office e Adobe Acrobat Reader. Todos esses atualizados;

IV - Internet: Recomendável possuir Banda Larga, numa velocidade a partir de 1 Mbps para que os vídeos não sofram interrupções.

Comprometo-me também a preencher todos os dados solicitados na ficha de inscrição corretamente e atualizá-los, quando necessário, através do e-mail educacao.continuada@pucrs.br .